



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 010/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1550/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão ao Sr. FERNANDO CUSTÓDIO LOPES DA COSTA BRAGA, por falecimento de sua esposa a Sr^a. ANGELA MARIA DOS SANTOS NORALOPES DA COSTA BRAGA, aposentada segurada do RPPS PATY PREVI, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 7º da CRFB, com redação dada pela EC 41/2003; Art. 2º da Lei nº 10.887/04, ou seja, com proventos na totalidade dos proventos da aposentada com paridade a contar do dia 19 de fevereiro de 2020, no valor de: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 19 de fevereiro de 2020.

Paty do Alferes, 16 de março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL